



*Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo*  
**Setor de Compras - Licitação**

**2026**

**Dispensa nº 49/2026**

**Referência:**

**Aquisição de medicamentos para atender pacientes de triagem social - SMS**

**49/2026**



MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
▶▶▶ *O futuro é agora!*

Santa Cruz do Rio Pardo, 21 de janeiro de 2026.

Ofício nº 019/2026

Assunto: Dispensa de Licitação – Compra Direta

### I - DO OBJETO

Aquisição de medicamento destinado a tratamento de paciente atendido no Sistema Único de Saúde - SUS:

| Item | Materia | Serviço   | Unid. | Quantidade |
|------|---------|---|-------|------------|
| 1    | 042358  | TANSULOSINA 0.4MG   | CP    | 60.00      |
| 2    | 080373  | DIENOGESTE 2MG - CARTELA 30 COMPRIMIDOS   | CART  | 1.00       |
| 3    | 079083  | CYCLOBENZAPRINA 20MG-PROMETAZINA 50MG-COLECALCIFEROL 2.000MG-PREGABALINA 300MG-MIRTAZAPINA 45MG | CAP   | 60.00      |

### II – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se que os medicamentos não fazem parte da atual REMUME, porém temos indicação médica, justificando ainda que os medicamentos disponíveis na rede não são suficientes para o tratamento e/ou não temos outras opções para substituição, ou foram indicações de médicos de locais de referência. Os itens serão adquiridos para que os pacientes possam dar continuidade no tratamento, conforme indicação médica, oferecido em tempo. Saliento que será analisada a possibilidade de inclusão no próximo processo licitatório.

### III- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O presente pedido encontra base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

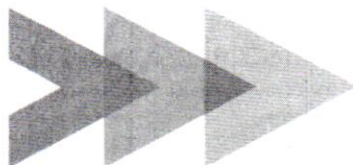
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

O valor foi atualizado, conforme Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, passando a vigorar o valor de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

### IV- DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE RISCO

Para a referida contratação, não foi apresentado Estudo Técnico Preliminar – ETP e Mapa de Riscos, pois de acordo com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, o mesmo pode ser





**MUNICÍPIO DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
➡➡ *O futuro é agora!*

dispensado por se tratar de baixa complexidade, ser para execução imediata e estar abaixo do limite definido no decreto.

#### **V- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

02.00.00 – Poder Executivo  
02.04.00 – Secretaria da Saúde  
02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica  
10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica  
Ficha 183 - Material de Consumo/ Fonte 1 – Tesouro

#### **VI – DA DIVULGAÇÃO**

Conforme Art. 22, § 6º, do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024, as contratações devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, porém se trata de aquisição de medicamento para atendimento imediato dos pacientes, portanto não é possível aguardar os prazos.

#### **VII - DAS COTAÇÕES**

Foram realizadas cotações de preços junto a fornecedores do município, com ramo de atividade compatível ao objeto, buscando averiguar os valores praticados, comprovando que os valores encontrados são compatíveis com os valores de mercado, não gerando prejuízos ao município e ainda incentivando o comércio local.

#### **VIII - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Foram consultados fornecedores do município, em condições de realizar a entrega no prazo, considerando a necessidade de entrega imediata para o tratamento dos pacientes em tempo. Após a conclusão das cotações a empresa contratada foi a que apresentou o menor valor para aquisição por item.

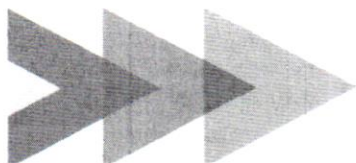
#### **IX- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

A contratada demonstra sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, para a entrega do objeto, conforme documentação anexa.

#### **X - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O preço ofertado é compatível com os valores praticados no mercado.

#### **XI – DO PARECER JURÍDICO**





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

»»» *O futuro é agora!*

O Parecer Jurídico, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 10º do Decreto Municipal nº 107 de 24 de maio de 2024 e Art. 1º da Portaria nº 01 de 15 de janeiro de 2024, é dispensável.

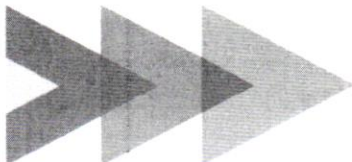
**XII - DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Neste caso, por se tratar do valor, considera-se autoridade competente, a Sra. Anelise Link Leitão, Secretária Municipal de Saúde, onde abaixo assinado, com base nas alegações acima, AUTORIZA e DETERMINA a referida contratação.

**Anelise Link Leitão**  
Secretária Municipal de Saúde

**Fabiana Menegazzo dos Santos**  
Farmacêutica

Fabiana Menegazzo dos Santos  
Farmacêutica  
CRF/SP: 59765





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**  
➡➡ *O futuro é agora!*

Documento de Formalização de Demanda (DFD)  
Secretaria Municipal de Saúde

1. **Solicitação:** Aquisição de medicamento destinado a tratamento de paciente atendido no Sistema Único de Saúde - SUS.

2. **Justificativa:** Justifica-se que os medicamentos não fazem parte da atual REMUME, porém temos indicação médica, justificando ainda que os medicamentos disponíveis na rede não são suficientes para o tratamento e/ou não temos outras opções para substituição, ou foram indicações de médicos de locais de referência. Os itens serão adquiridos para que os pacientes possam dar continuidade no tratamento, conforme indicação médica, oferecido em tempo. Saliento que será analisada a possibilidade de inclusão no próximo processo licitatório.

**3 – Quantitativo/ Especificação:**

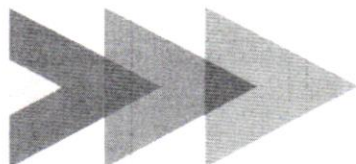
| Item | Material / Serviço   | Unid. | Quantidade |
|------|--|-------|------------|
| 1    | 042358 TANSULOSINA 0.4MG   | CP    | 60.00      |
| 2    | 080373 DIENOGES TE 2MG - CARTELA 30 COMPRIMIDOS  | CART  | 1.00       |
| 3    | 079083 CICLOBENZAPRINA 20MG-PROMETAZINA 50MG-COLECALCIFEROL 2.000MG-PREGABALINA 300MG-MIRTAZAPINA 45MG | CAP   | 60.00      |

**4 - Dotação orçamentária:**

02.00.00 – Poder Executivo  
02.04.00 – Secretaria da Saúde  
02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica  
10.303.0008.2.075 – Manutenção da assistência farmacêutica  
Ficha 183 - Material de Consumo  
Fonte 1 – Tesouro

5 - **Forma de Contratação:** A aquisição será realizada por compra direta, conforme Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

6 – **Local de entrega:** Almoxarifado Central situado a Avenida Ângelo Carnavale, 305 – Bairro Estação





MUNICÍPIO DE  
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

»»» *O futuro é agora!*

**7 - Responsável pelo acompanhamento da contratação:** Fabiana Menegazzo dos Santos, farmacêutica, inscrita no CPF sob nº 361.xxx.xxx-17

**8 - Autorização**

Santa Cruz do Rio Pardo, 15 de janeiro de 2026.

**Ciente da nomeação de Fiscal**

Fabiana Menegazzo dos Santos  
Farmacêutica  
CRF/SP: 59765

Fabiana Menegazzo dos Santos  
Farmacêutica  
Responsável pela formalização da demanda

**Autorização**

Anelise Link Leitão  
Secretaria Municipal de Saúde  
Responsável pela autorização da contratação

